NEWSLETTER ABRIL/2017

An Independent Member Of BKR International - In principal cities worldwide

www.mca.pt

www.bkr.com

Sede: Lisboa
R. Visconde Moreira de Rey, 14
Linda-a-Pastora
2790-447 Queijas

Telf. 21 424 88 40
Fax. 21 424 88 50

Delegações:
Olhão e Portalegre

EM DESTAQUE

ATIVOS INTANGÍVEIS

De acordo com a legislação em vigor, todos os ativos intangíveis estão sujeitos a amortização durante a sua vida útil (ativos intangíveis com vida útil finita) ou até 10 anos (ativos intangíveis com vida útil indefinida), não sendo possível realizar apenas testes de imparidade anuais. Consequentemente, a empresa deverá, em primeiro lugar, determinar se consegue, ou não, estimar a vida útil do ativo intangível. Em caso afirmativo, a quantia depreciável (custo deduzido do valor residual) deve ser amortizada durante a vida útil. Caso contrário, a quantia depreciável (custo deduzido do valor residual) deve ser amortizado num período até 10 anos.

Na sua FAQ 30, a CNC vem esclarecer o entendimento acima.

RATIFICAÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Decreto do Presidente da República 31/2017 ratifica o Protocolo que altera a Convenção entre Portugal e a França para evitar a dupla tributação e estabelecer regras de assistência administrativa recíproca em matéria de impostos sobre o rendimento (assinada em 14 de janeiro de 1971), assinado em 25 de agosto de 2016.

Decreto do Presidente da República n.º 31/2017 - Diário da República n.º 66/2017, Série I de 2017-04-03

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

A Resolução da Assembleia da República 58/2017 aprova o Protocolo que altera a Convenção entre Portugal e a França para evitar a dupla tributação e estabelecer regras de assistência administrativa recíproca em matéria de impostos sobre o rendimento (assinada em 14 de janeiro de 1971), assinado em 25 de agosto de 2016.

Resolução da Assembleia da República n.º 58/2017 - Diário da República n.º 66/2017, Série I de 2017-04-03

LEGISLAÇÃO FISCAL

REGIME JURÍDICO DO ESTATUTO DA EMPRESA PROMOTORA DA LÍNGUA PORTUGUESA

O Decreto Regulamentar 3/2017 aprova o regime jurídico do estatuto da empresa promotora da língua portuguesa. De salientar que às contribuições referidas no artº 3º do Decreto Regulamentar é aplicável o regime jurídico do mecenato, previsto nos artigos 61º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Decreto Regulamentar n.º 3/2017 - Diário da República n.º 83/2017, Série I de 2017-04-28

OUTRA LEGISLAÇÃO

PRODUÇÃO, CONTROLO, CERTIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES AGRÍCOLAS E DE ESPÉCIES HORTÍCOLAS

O Decreto-Lei 42/2017 regula a produção, o controlo, a certificação e a comercialização de sementes de espécies agrícolas e de espécies hortícolas, transpondo as Diretivas de Execução (UE) n.os 2015/1168, 2015/1955, 2016/11 e 2016/317-

Decreto-Lei n.º 42/2017 - Diário da República n.º 69/2017, Série I de 2017-04-06

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017 – NORMAS DE EXECUÇÃO

A Declaração de Retificação retifica o Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, das Finanças, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 45, de 3 de março de 2017.

Declaração de Retificação n.º 11/2017 - Diário da República n.º 70/2017, Série I de 2017-04-07

REGIME DE ACESSO E DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E DOS OPERADORES MARÍTIMO-TURÍSTICOS - RAM

O Decreto Legislativo Regional 10/2017/M adapta à Região Autónoma da Madeira o regime de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio e alterado pelos Decretos-Leis n.os 95/2013, de 19 de julho e 186/2015, de 3 de setembro.

Decreto Legislativo Regional n.º 10/2017/M - Diário da República n.º 73/2017, Série I de 2017-04-12

ORÇAMENTO DA RA AÇORES 2017

O Decreto Legislativo Regional 3/2017/A aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2017.

Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A - Diário da República n.º 74/2017, Série I de 2017-04-13

RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA - RA MADEIRA

O Decreto Legislativo Regional aprova o valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira.

Decreto Legislativo Regional n.º 11/2017/M - Diário da República n.º 74/2017, Série I de 2017-04-13

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, que aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambiental e regula o procedimento de emissão do Título Único Ambiental (TUA). A Portaria 137/2017 aprova o modelo do Título Único Ambiental (TUA) ao abrigo do disposto no nº 8 do artº 17º do referido Decreto-Lei.

Portaria n.º 137/2017 - Diário da República n.º 73/2017, Série I de 2017-04-12

PROGRAMAS OPERACIONAIS / APOIOS

Portaria n.º 129/2017 - Diário da República n.º 68/2017, Série I de 2017-04-05

Terceira alteração ao Regulamento que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, adotado pela Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março.

Portaria n.º 131/2017 - Diário da República n.º 70/2017, Série I de 2017-04-07

Portaria que regula a criação da medida de Estágios Profissionais, que consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados.

Portaria n.º 133/2017 - Diário da República n.º 71/2017, Série I de 2017-04-10

Estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à atribuição, em 2017, de um subsídio, no âmbito do auxílio de minimis ao setor da pesca que corresponde a uma redução no preço final da gasolina consumida na pequena pesca artesanal e costeira, equivalente ao que resulta da redução da taxa prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º do CIEC aplicada ao gasóleo consumido na pesca.

Declaração de Retificação n.º 13/2017 - Diário da República n.º 74/2017, Série I de 2017-04-13

Retifica o Decreto-Lei n.º 22/2017, de 22 de fevereiro, da Cultura, que procede à criação do Incentivo Fiscal à Produção Cinematográfica, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 183.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, publicado no Diário da República, n.º 38, 1.ª série, de 22 de fevereiro de 2017.

Portaria n.º 142/2017 - Diário da República n.º 78/2017, Série I de 2017-04-20

Quarta alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado em anexo à Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro.

CONTABILIDADE

SNC-AP

A Portaria 128/2017 estabelece a estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP.

Portaria n.º 128/2017 - Diário da República n.º 68/2017, Série I de 2017-04-05

FAQS DA CNC – SETOR EMPRESARIAL

A Comissão de Normalização Contabilística emitiu a FAQ 30. Esta FAQ questiona se um ativo intangível com vida útil indefinida, adquirido antes de 01 de janeiro de 2016, continuar a não ser amortizado e ser apenas sujeito a testes de imparidade anuais.

INTERPRETAÇÕES/ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

Oficio circulado nº 20195 de 19.04.17

IRC - Taxas de derrama incidentes sobre o Lucro tributável do período fiscal de 2016

Informação vinculativa de 27-04-2017

Código Fiscal ao Investimento (CFI) – artº23º

Alteração operada pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (OE para 2017) e disposição transitória constante do artº 244º da mesma Lei

O alcance desta alteração é o de permitir que, para os investimentos realizados em 2016 entre € 5.000.000 e € 10.000.000, os sujeitos passivos possam aproveitar, no período de tributação de 2017, do incentivo decorrente da alteração do artigo 23.º do CFI pela referida Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, desde que o mesmo não tenha.

A presente informação destina-se a ser distribuída entre clientes e colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem expressa autorização do editor.

Caso deseje obter esclarecimentos adicionais contacte sroc@mca.pt